

Política Específica de Controles Internos e Conformidade (*Compliance*)

Regulamentação: Resolução CMN nº 4.968, de 25/11/2021; Resolução CMN nº 4.595, de 28/08/2017; Resolução BCB Nº 304, de 20/03/2023.

Periodicidade de revisão: no mínimo a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Introdução e Conceitos:

Esta Política orienta o comportamento do Banco do Brasil. Espera-se que as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Esta Política dispõe sobre controles internos e conformidade (*compliance*) nos processos do Banco do Brasil. Tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes a serem observados para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos, de acordo com a complexidade dos seus negócios e processos, disseminar a cultura de controles, bem como enfatizar que a responsabilidade das atividades de controles internos e de conformidade no Banco são atribuições de todos os funcionários, em seus diversos níveis hierárquicos. Os critérios, requisitos, normas e procedimentos decorrentes da presente Política estão definidos em instruções normativas internas (IN).

Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:

Controles Internos são processos e práticas pelas quais as organizações procuram assegurar que todas as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a exatidão e confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional e a aderência às políticas da organização.

Conformidade e *compliance* são sinônimos, cujo objetivo se refere à obrigação de cumprir e fazer cumprir Leis e regulamentos externos e internos, impostos às atividades da instituição.

A função conformidade compreende as atividades e responsabilidades que buscam assegurar a gestão adequada do risco de conformidade, bem como prevenir o impacto negativo que possa ocorrer em razão de possíveis descumprimentos de regras e diretrizes, externas e internas.

Linhas de defesa referem-se ao Modelo Referencial de Linhas de Defesa – MRLD, uma boa prática adotada pelo Banco para gerenciamento de riscos e dos controles internos de forma integrada e eficiente. O MRLD estabelece os papéis e as responsabilidades das diferentes áreas e processos que compõem as linhas de defesa, bem como a interação entre elas. O objetivo é assegurar que as atividades do Banco estejam alinhadas com os objetivos estratégicos.

Programa de *Compliance* é um instrumento de governança corporativa aprovado pelo Conselho de Administração, composto por orientadores integrados e complementares, que pautam as atividades operacionais e as práticas de negócios do Banco. Tem por objetivo, prevenir, detectar e corrigir a exposição do Banco a situações de não conformidade às leis, às normas e aos regulamentos externos e internos e ao Código de Ética.

Diversidade está ligada à variedade e diferenciação. Além das características biológicas e sociais, envolve uma ampla gama de aparências, culturas e trajetórias pessoais.

A equidade é a adequação de condições pré-estabelecidas a uma situação específica, com base nos princípios de justiça. Portanto, ela ajusta regras a um caso particular com o objetivo de torná-la mais justa.

A inclusão diz respeito à maneira como as pessoas são tratadas, sentindo-se acolhidas e valorizadas por suas características e individualidades. Esse sentimento de pertencimento surge do tratamento justo, da sensação de acolhimento, da igualdade de oportunidades e da representatividade que refletem nossa identidade.

Enunciados

Controles Internos:

Adotamos estrutura de gerenciamento de controles internos com papéis e responsabilidades distribuídas em linhas de defesa, de forma a assegurar sua robustez.

Dispomos de estruturas dedicadas a avaliar nossos controles internos e a manter a Alta Administração ciente quanto à mitigação dos riscos aos quais estamos expostos.

Identificamos e avaliamos potencial de ocorrência de riscos e efetividade dos controles nas atividades desenvolvidas em todos os níveis de negócios incluindo riscos de fraudes.

Asseguramos a atuação independente, imparcial e tempestiva da Auditoria Interna sobre o sistema de controles internos.

Disponibilizamos e divulgamos, tempestivamente, informações consistentes, fidedignas e relevantes sobre o sistema de controles internos à Alta Administração, às entidades externas de fiscalização e controle e aos acionistas.

Definimos e divulgamos as responsabilidades sobre os processos nos diversos níveis da organização e mantemos apropriada segregação de funções.

Disseminamos a cultura de controles internos e *compliance* e mantemos programas de capacitação e comunicação para a qualificação do público interno, em todos os níveis, e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes.

Realizamos o monitoramento contínuo dos principais riscos e fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição, o grupo econômico que esta integra e comprometer a eficácia dos sistemas de controles internos.

Avaliamos periodicamente nosso sistema de controles internos, a fim de que eventuais correções sejam implementadas, de forma a garantir a eficácia, eficiência e efetividade do Sistema.

Avaliamos a adequação e efetividade dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras.

Aprimoramos, de forma contínua, nossas práticas de gestão de riscos para melhoria da efetividade do sistema de controles internos da Instituição.

Disponibilizamos para as áreas de controles internos e *compliance* o livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

Conformidade (*compliance*):

Adotamos estrutura dedicada à gestão da conformidade institucional, compatível com o nosso porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

Executamos a atividade de gerenciamento da função de conformidade (*compliance*) de forma segregada das atividades de negócio e de auditoria interna.

Asseguramos a atuação independente e adequada autoridade aos responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade, de modo a garantir a imparcialidade de suas opiniões.

Coordenamos as atividades relativas à função de conformidade (*compliance*) com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna.

Adotamos as melhores práticas de gestão de conformidade, de forma sistematizada, estruturada e integrada entre as áreas de negócios, controle e riscos.

Utilizamos um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores, procedimentos integrados e documentados para assegurar a conformidade e a mitigação de riscos.

Promovemos o acompanhamento regulatório externo e a adequada internalização das leis, normas e regulamentos.

Observamos as leis, normas e regulamentos, externos e internos, em nossas atividades e procedimentos.

Adotamos e estimulamos a conduta ética inequívoca de todos os colaboradores da instituição (administradores, funcionários, contratados, prestadores de serviços).

Tomamos nossas decisões com base nas obrigações de *compliance* e nas melhores práticas de mercado, considerando também critérios para promoção da diversidade, equidade e inclusão.

Promovemos o Programa de *Compliance*, elaborado em consonância com as melhores práticas de mercado.

Testamos e avaliamos periodicamente a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e ao código de ética.

Engajamos e oferecemos capacitação à Alta Administração e ao nosso público interno, em todos os seus níveis, para o cumprimento das obrigações de *compliance* institucional.

Disponibilizamos e divulgamos, tempestivamente, informações consistentes, fidedignas e relevantes sobre os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade à Alta Administração;

Dispomos de canais de comunicação para relatar ao Comitê de Administração e ao Comitê de Auditoria os resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

Data da última revisão: 07.12.2023